

ENC: Recurso contra inabilitação do município de Bugre

Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Seg, 17/06/2024 08:27

Para: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Cc: Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>; Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>

 2 anexos (466 KB)

SEI_90316099_Certidao.pdf; Recurso contra inabilitação do município de Bugre.pdf;

Bom dia,

Encaminho para conhecimento.

..

Atenciosamente,



De: Setor de Convênios Bugre <conveniosbugre@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de junho de 2024 15:42

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Assunto: Recurso contra inabilitação do município de Bugre

Boa Tarde,

Espero que esta mensagem os encontre bem. Informamos que a documentação pendente, especificamente a Certidão de Adimplência com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, encontra-se devidamente regularizada e anexada a este e-mail para sua apreciação.

Em anexo segue também o ofício de Recurso contra a inabilitação do Município de Bugre.

Agradeço antecipadamente pela atenção a este assunto e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE

Gerência de Convênios

 33 9 9957-9854 / Dilson Junior

 33 9 8433-2468 / Luimara Rodrigues

 conveniosbugre@outlook.com



MUNICIPIO DE BUGRE

CNPJ: 01.613.126/0001-02 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Valério Viana, 54, Centro - CEP 35.193-000 - Fone: 33-99854-5127

Ofício Gabinete nº 0046/2024

Assunto: Recurso contra inabilitação do município de Bugre

**À
AGEDOCE**

Prezados,

Vimos, por meio deste, interpor recurso contra a inabilitação do município de Bugre no Edital de chamamento público nº 01/2024, conforme comunicado recebido em 07/06/2024, devido a um erro de administração interna.

Informamos que a documentação pendente, especificamente A Certidão de Adimplência com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, encontra-se devidamente regularizada e anexada a este e-mail para sua apreciação.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e o cumprimento de todas as obrigações exigidas no processo, e solicitamos a reavaliação de nossa participação, considerando agora a documentação completa.

Desde já, agradecemos pela compreensão e aguardamos um retorno favorável.

Atenciosamente,

MARCELIO
TEIXEIRA DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por MARCELIO
TEIXEIRA DA COSTA: [REDACTED]

Dados: 2024.06.13
15:28:30 -03'00'

MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BUGRE

conveniosbugre@outlook.com

bugremg@gmail.com



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIDÃO

POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Interessado(a): **Município de Bugre**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.126/0001-02**

Conforme disposição do Art. 83, do Decreto 46.668/2014, na hipótese de existência de parcelamento, a expedição de certidão de débitos estadual não tributário deverá ser feita com a ressalva dessa circunstância.

Considerando o parágrafo anterior, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas certifica até a presente data que consta débito referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos o qual foi objeto de Termo de Confissão e Parcelamento, não havendo parcelas vencidas em aberto, em relação ao interessado acima identificado.

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas certifica até a presente data que consta débito referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos o qual foi objeto de execução fiscal, nº 5000660-51.2019.8.13.0309, não havendo débito em aberto.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Minas Gerais cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, referente a débitos de autos de infração e débitos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

Esta informação é com base no sistema de autos de infração (CAP) e banco de dados de que dispõe o IGAM à data de 14/06/2024, o que não obsta a existência de processos ainda não formalizados e cadastrados.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 14/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90316099** e o código CRC **CDA76A07**.

Solicitação de Certidão de Adimplência com Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - Prefeitura Municipal de Bugre-MG CNPJ é 01.613.126/0001-02

Setor de Convênios Bugre <conveniosbugre@outlook.com>

Qui, 23/05/2024 14:52

Para:gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>

Prezados,

Espero que estejam bem. Escrevo em nome da Prefeitura Municipal de Bugre-MG cujo **CNPJ é 01.613.126/0001-02** para formalizar uma solicitação de extrema importância referente à obtenção da Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, emitida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).

Considerando a necessidade de regularização e conformidade com as normas e regulamentos estaduais relacionados ao uso dos recursos hídricos, solicitamos gentilmente que o IGAM forneça a Certidão de Adimplência que ateste a situação de regularidade da Prefeitura Municipal de Bugre-MG em relação à cobrança pelo uso desses recursos, pelo site não conseguimos encontrar.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e diligência na análise e atendimento desta solicitação, e permanecemos à disposição para colaborar e fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para a emissão da certidão solicitada.

No aguardo de um retorno breve e esclarecedor sobre os procedimentos a serem seguidos para a obtenção da Certidão de Adimplência com cobrança pelo uso dos recursos hídricos, agradecemos desde já pela atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE

Gerência de Convênios

☎ 33 9 9957-9854 / Dilson Junior

☎ 33 9 8433-2468 / Luimara Rodrigues

✉ conveniosbugre@outlook.com